

# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 4.786, de 18 de julho de 2005.**

"Atribui competências ao Departamento de trânsito e dá outras providências correlatas".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Departamento de Trânsito tem por objetivo a execução das atividades relativas ao planejamento da ação do Município em relação ao trânsito, ao tráfego das áreas urbanas, bem como ao planejamento e fiscalização nas vias públicas.

**Artigo 2º** - Compete a Diretoria do Departamento de Trânsito:

**I** – programar, organizar, dirigir e supervisionar a fiscalização dos serviços afetos à sua área de atuação;

**II** – programar, zelar pela organização e dirigir os serviços de fiscalização nas vias públicas;

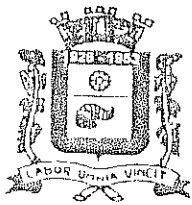
**III** – organizar e propor reuniões com empresários, proprietários de táxis e outros agentes de transporte urbanos, visando a solução de problemas públicos e a difusão de normas e regulamentos de trânsito;

**IV** – programar, organizar e dirigir vistorias periódicas nos veículos de passageiros, visando a observação das posturas municipais e o bem-estar dos usuários;

**V** – sugerir e estudar, com os órgãos competentes da Prefeitura e com os demais órgãos públicos competentes, os projetos de tráfego adequados ao funcionamento da cidade;

**VI** – estudar, com os órgãos competentes da Prefeitura, os projetos necessários ao disciplinamento e à ordem do trânsito na cidade;

**VII** – aprovar o plano de tráfego da cidade;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Decreto nº 4.786/2005 – fls.2**

**VIII** – estabelecer o itinerário e os pontos de parada de coletivos, fixar os locais de estacionamento de táxis e de veículos particulares, fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

**IX** – disciplinar os serviços de carga e descarga e promover a fiscalização de tonelagem máxima permitida a veículos que circulam em vias públicas;

**X** – promover a implantação de planos de sinalização e outras indicações do tráfego referentes a:

- a) trânsito proibido;
- b) área de estacionamento;
- c) limites de velocidade, peso e dimensões;
- d) proibições de retorno;
- e) restrições de uso de vias, horários e períodos destinados a estacionamento, embarque ou desembarque de passageiros, carga e descarga;
- f) pontos de parada de coletivos;
- g) pontos de táxi;
- h) outras indicações e medidas necessárias ao bom fluxo de veículos pelas vias do Município;

**XI** – orientar a instalação de sinalização luminosa e de faixas indicativas;

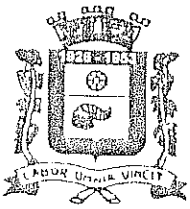
**XII** – articular-se com o órgão estadual competente no sentido de promover a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito e tráfego no Município;

**XIII** – promover, quando possível informação prévia ao público das alterações a serem feitas no trânsito;

**XVI** – exigir dos proprietários de garagem e oficinas e dos prédios particulares dotadas de garagem e devida sinalização do local de saída dos veículos;

**XV** – articular-se com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Públicos a fim de manter-se informado das obras programadas nas vias públicas, determinando as providências necessárias à circulação de pedestres e veículos;

**XVI** – registrar queixas e reclamações sobre transportes urbanos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Decreto nº 4.786/2005 – fls.3**

**XVII** – prestar informações em processos sobre a substituição de veículos, o cancelamento de inscrição e em outros processos referentes à regularização dos serviços de táxi e transporte escolar.

**XVIII** – programar a organização dos serviços de acordo com as características e os objetivos de cada um e a legislação pertinente;

**XIX** – executar outras atribuições afins.

**Artigo 2º** - Compete a Diretoria do Departamento de Trânsito quanto às atividades de trânsito e tráfego:

a) realizar estudos visando a melhoria do sistema de trânsito e de tráfego no Município, adequando ao já existente, bem como os novos sistemas que venham a ser implantados;

b) estudar e planejar alterações no sistema de trânsito, inclusive em datas festivas e comemorações;

c) definir e implantar normas e critérios para as atividades de controle de trânsito no Município em articulação com o órgão estadual competente;

d) propor a elaboração de projetos de expansão de áreas de estacionamento no Município;

e) propor a elaboração de manuais de operacionalização dos serviços, bem como de regulamentos, normas e diretrizes relacionadas ao trânsito municipal;

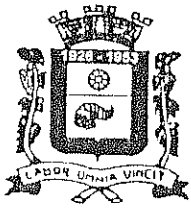
f) participar de estudos que visem a pavimentação ou a construção de obras nas vias públicas;

g) coletar, analisar e fazer tabular, quando for o caso, o dado necessário à elaboração de projetos de trânsitos;

h) realizar estudos que sirvam de subsídios aos planos de circulação de veículos e pedestres e aos projetos de engenharia de tráfego;

i) receber e analisar as reivindicações relativas ao trânsito, encaminhando-as para as soluções cabíveis;

j) executar outras atribuições afins;



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.786/2005 – fls.4

**Artigo 2º** - Compete ao Agente de fiscalização de trânsito:

**I** - Orientar motoristas quanto a mudança de mão de tráfego de veículos;

**II** – Fiscalizar as vias públicas e aplicar multas pelas infrações cometidas pelos motoristas;

**III** – Providenciar socorro a vítimas de acidentes de trânsito;

**IV** – comunicar aos superiores hierárquicos qualquer tipo de irregularidade no sistema viário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de julho de 2005.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO